

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 6.562-C DE 2006

Altera as Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997, obrigando as empresas prestadoras de serviços públicos a fornecer a seus usuários certidão anual de quitação de débitos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei obriga as empresas prestadoras de serviços públicos a fornecer certidão anual de quitação de débitos a seus usuários.

Art. 2º O *caput* do art. 7º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 7º

.....

VII - receber da prestadora, no mês de janeiro, gratuitamente, e desde que esteja adimplente, certidão anual de quitação de débitos."(NR)

Art. 3º O *caput* do art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

"Art. 3º

.....

XIII - de receber da prestadora, gratuitamente, no mês de janeiro, e desde que esteja adimplente, certidão anual de quitação de débitos."(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado LEONARDO PICCIANI
Presidente**

**Deputado COLBERT MARTINS
Relator**